



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2023**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 15 de junho de 2022, conforme os autos do Processo de Nº 072.4214.2023.0011141-91;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto de implantação do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma VI**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA;

**Art. 2º** O Curso tem as seguintes características:

- I.** Localização: *campus* universitário de Vitória da Conquista;
- II.** Vagas: 30 (trinta), sendo 22 (vinte e duas) vagas para alunos novos e 08 (oito) vagas para alunos remanescentes de turmas anteriores;
- III.** Carga Horária Total: 390 (trezentas e noventa) horas;
- IV.** Período de realização: outubro de 2023 a março de 2025;
- V.** Modalidade: Presencial.




Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 3º** O Projeto do Curso, nele contida toda estrutura curricular, constitui-se em anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2023.

  
Luiz Otávio de Magalhães  
Presidente do Consepe

**PUBLICADA NO  
DOE  
22 JUN 2023**